



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**Ofício nº 13/2024**

**Zortéa/SC 08 de fevereiro de 2024.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**João do Nascimento**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Município de Zortéa**

Assunto: **PROJETOS DE LEIS**

Protocolo: \_\_\_\_\_  
Data: 08 / 02 / 2024  
Câmara Municipal de Zortéa

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em REGIME DE URGÊNCIA, os seguintes Projetos de Leis;

Projeto de Lei nº 01/2024 que tem por objetivo autorizar o poder executivo a firmar termo de fomento e transferir recursos financeiros e cessão de servidor público a Associação de Pais e Amigos Autista de Capinzal SC- AMA e dá outras providências.

Projeto de lei nº 002/2024 de 06 de fevereiro de 2024, que tem por objetivo alterar Art. 1º da LEI MUNICIPAL Nº 734/2023 de 09 de março de 2023 e dá outras providências.

Projeto de lei nº 003/2024 de 06 de fevereiro de 2024. Que tem por objetivo alterar dispositivo da lei Municipal 707/2022, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Projeto de lei complementar nº 001/2024 de 07 de fevereiro de 2023. Que tem por objetivo a regulamentação de gratificação de função aos servidores da administração direta do poder Executivo Municipal pela participação na comissão de licitação e na fiscalização de contratos administrativos, na forma específica.

Era o que tínhamos a informar, reiterando nossos sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD**  
**Prefeita Municipal**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024**

**EXMO SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a esta Egrégia Casa, para análise o Projeto de Lei nº 002/2024, que Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 0734/2023 e dá outras providências.

O presente Projeto objetiva efetuar correção na citada Lei, uma vez que a Lei (535/2016) citada no referido artigo, foi revogada em 22 de abril de 2022, pela Lei Municipal nº 0611/2019. Entendemos tratar apenas de uma adequação da legislação vigente, não alterando nenhum dos demais dispositivos, artigos e incisos da Lei nº 734/2023.

Ante ao exposto, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, considerando que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Zortéa-SC, em 05 de fevereiro de 2024.

  
**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 734/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD – PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA**  
– **ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei 734/2023 de 09 de março de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 1º** Fica mantido o Conselho Tutelar de Zortéa criado pela Lei Municipal nº 0611/2019 de 22 de abril de 2029, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa ao Gabinete da Prefeita Municipal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 06 de fevereiro de 2024.

  
**ROSANE ANTUNES PIRES INFELD**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA**